



PROJETO DE LEI Nº DE 2020

(do Sr. Pompeo de Mattos)

Prorroga o encerramento dos contratos de estágios até 31 de dezembro de 2020, acrescentando o art. 18 – A à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.778, de 25 de setembro de 2008, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 18-A:

“Art. 18- Ficam os contratos de estágios que tenham previsão de término antes do dia 31 de dezembro de 2020, automaticamente prorrogados até esta data.”

Parágrafo único. A prorrogação estabelecida no caput, se dá em virtude do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 2020.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A realidade social brasileira aponta para que muitos jovens tenham de auxiliar na composição de renda de suas famílias, trabalhando muitas vezes de forma precarizada e em condições bastante adversas.

A política nacional de inserção de qualificação dos por intermédio da contratação como estagiários tem contribuído em muito para uma inclusão mais efetiva dos jovens no mercado de trabalho e de forma digna, possibilitando o aprendizado de uma profissão que pode levá-los a construção de uma carreira e de um futuro melhor.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado POMPEO DE MATTOS – PDT/RS

O estágio é uma etapa importante para o desenvolvimento da carreira de todo profissional. Possibilitando que este ganhe experiência, conhecimento, competências e uma relação prática da teoria que não se aprende em sala de aula.

Por isso a situação dos jovens que tem seus estágios para serem encerrados neste período da pandemia precisa ser analisada pelo Congresso Nacional, temos com certeza centenas de milhares de jovens contratados como estagiários e que dependem dos valores recebidos para colaborar na manutenção de suas famílias.

Por isso se busca com o presente projeto de lei, introduzir uma regra de caráter transitório na Lei nº 11.778, de 25 de setembro de 2008, para determinar que os estágios que tenham previsão de encerramento antes do dia 31 de dezembro de 2020, sejam prorrogados automaticamente até esta data.

Forte nessas razões, solicitamos a nossos ilustres pares, apoio para a aprovação deste projeto de lei que causará forte impacto na mitigação dos efeitos econômicos da Pandemia de Covid 19.

Sala das Sessões, de de 2020.

Atenciosamente,

POMPEO DE MATTOS
Deputado Federal
PDT/RS

